



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Polícia Militar - PM

Batalhão de Polícia Ambiental de Candeias do Jamari - Atividades de Ensino - PM-BPAENSINO

ATO Nº 120/2026/PM-BPAENSINO

RESULTADO DOS RECURSOS DA 3ª ETAPA – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) E CONVOCAÇÃO PARA REAPLICAÇÃO DE PROVAS DO PROCESSO SELETIVO INTERNO DO II CURSO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL DA PMRO – CPA/2026

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO DO II CURSO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA – CPA/2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 1/2026/PM-BPAP3,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado do julgamento dos recursos administrativos interpostos contra o resultado preliminar da 3ª Etapa – Teste de Aptidão Física (TAF), conforme Ata de Julgamento dos Recursos.

Art. 2º Tornar APROVADA na 3ª Etapa – Teste de Aptidão Física a candidata abaixo relacionada:

I – CB QPPM DANIELE **JANAÍNA** REZENDE.

Art. 3º Convocar os candidatos abaixo relacionados para a realização da reaplicação das provas objeto de seus respectivos recursos:

I – CB QPPM ERASMO **BANDEIRA** DA SILVA JÚNIOR;

II – CB QPPM ANA **CLÁUDIA** COÊLHO DA ROCHA;

III – CB QPPM CARLOS **ERNANE** ARAÚJO SILVA FERNANDES;

IV – CB QPPM **MAICO** RODRIGO TAVARES NUNES;

V – 3º SGT QPPM **MAX** PAULO BISPO DE FREITAS;

VI – 3º SGT QPPM WASHINGTON LEANDRO RODRIGUES **SAPATÉRA**;

VII – 3º SGT QPPM JUAREZ RAMOS DA **SILVA FILHO**;

VIII - CB PM **LEANDRO** FERREIRA SANTOS

IX - 3º SGT PM DJALMA LUNA **LINHARES** DE OLIVEIRA

X – CB QPPM **VALDISON** BARBOSA SILVA.

Art. 4º A reaplicação das provas será realizada no dia 09 de junho de 2026 (terça-feira), às 16h00min, no mesmo local designado para a realização dos testes aquáticos e de barra fixa da 3ª Etapa do Processo Seletivo.

Art. 5º Cada candidato realizará exclusivamente a prova que constituiu objeto de seu respectivo recurso administrativo, permanecendo válidos os demais resultados obtidos na 3ª Etapa – Teste de Aptidão Física.

Art. 6º Os candidatos deverão comparecer ao local de realização com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento oficial de identificação com foto e trajando vestimenta adequada para a execução da prova.

Art. 7º O não comparecimento no horário estabelecido implicará desistência tácita da reaplicação, permanecendo válido o resultado anteriormente atribuído.

Art. 8º Este Ato Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Candeias do Jamari – RO, 09 de junho de 2026.

MOZER OLIVEIRA RODRIGUES – MAJ QOPM
Presidente da Comissão – II CPA/2026

JONATAS GALIOTTO DOS SANTOS – 1º TEN QOAPM
Membro

JOWELBER WANDREY BARROS PAIXÃO – CB PM
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Galiotto dos Santos, 1º Tenente**, em 09/06/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jowelber wandrey barros paixao, Soldado**, em 09/06/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MOZER OLIVEIRA RODRIGUES, Coordenador(a)**, em 09/06/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73111748** e o código CRC **8DCD0F6C**.